



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PORTARIA INTERNA Nº. 01/2024

Designa Servidores para o Levantamento de Documentos com pendências dos anos de 2021 a 2024 e dá outras providências.

LEANDRO PAGLIARI JACOBS, Secretário Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, I da Lei Municipal nº. 776/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para realizar o levantamento de empenhos e demais documentos contábeis relacionados com pendências referentes aos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024:

Nome do (a) Servidor (a)	Cargo
JÔNICA MARIA CAETANO	AUX. ADMINISTRATIVO
MÁRIO SANGALETTI	TÉC. ADMINISTRATIVO

Parágrafo Único: A designação dos servidores do Caput, não lhes concede direito à remuneração extra, devendo as atividades necessárias serem realizadas durante o expediente normal de labor.

Art. 2º. Deverão os servidores realizar inicialmente o levantamento de todos os Empenhos, Requisições de Compra, Liquidações e demais atos contábeis relacionado com pendências junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, relacionando os mesmos de acordo com numeração, empresa/fornecedor e demais dados necessários para sua identificação.

Art. 3º. Após a classificação, deverão realizar a confecção de laudo de estudo sobre a necessidade da aquisição dos bens e serviços constantes em referidos documentos, podendo a qualquer tempo requisitar às demais Secretarias e Departamentos do Município para que se manifestem sobre a demanda e necessidade da aquisição.



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Art. 4º. Após o laudo de necessidade, deverão emitir laudo de impacto financeiro para aquisição de referidos bens e serviços, indicando origem da despesa e previsões financeiras para a liquidação.

Art. 5º. Os documentos em que seus bens ou serviços sejam dispensados da aquisição deverão ser relacionados em documento único, classificados por fornecedor e entregues a Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças no prazo máximo de 60 (Sessenta), dias após a publicação da presente Portaria Interna.

Art. 6º. Documentos em que constatar-se que houve a notificação do fornecedor e encontra-se ausente de retorno, deverão ser encaminhados a Chefe do Poder Executivo classificados por fornecedor para que autorize a abertura de Processo Administrativo por Descumprimento de Contrato, nos termos da Legislação pertinente.

Art. 7º. Ficam designadas as servidoras Sras. Dras. Fernanda Maroneze e Elizangela Gomes, Assessora Jurídica do Gabinete e Procuradora Municipal, respectivamente, para auxiliar os servidores nomeados no artigo 1º desta Portaria Interna, no que concerne à legalidade dos atos.

Art. 8º. Fica designada a Divisão de Contabilidade para auxiliar os servidores nomeados no artigo 1º desta Portaria Interna, no que concerne à questões contábeis dos atos.

Art. 9º. Questões não elencadas nesta Portaria Interna serão resolvidas pelo Secretário Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças.

Art. 10º. Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação e possui vigência até 31 de Dezembro de 2024.

Publicado no AMP
Expedição nº 3081
Data 05 / 08 / 2024
Página 15

**Secretaria Municipal de Administração,
Contabilidade e Finanças de São Jorge D'Oeste,
Estado do Paraná, ao 01º dia do mês de Agosto do
ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de
emancipação.**


LEANDRO PAGLIARI JACOBS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
CONTABILIDADE E FINANÇAS.